



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 014/2025 - DE 05 DE MAIO DE 2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO
DE PROGRAMA DE CADASTRA-
MENTO, REGULARIZAÇÃO, CAPA-
CITAÇÃO E APOIO INSTITUCIONAL
AOS MOTOTAXISTAS NO MUNÍ-
CPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará e a Lei orgânica do Município, apresenta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a criação e implementação de um programa municipal de regularização e apoio aos mototaxistas, com o objetivo de organizar, capacitar e legalizar a atividade no âmbito do município de Várzea Alegre/CE.

Art. 2º O programa de que trata o art. 1º deverá compreender, entre outras ações:

- I – Cadastramento oficial dos mototaxistas que atuam no município;
- II – Criação de um registro municipal de mototaxistas autorizados, com base em critérios objetivos e legais;
- III – Estabelecimento de normas locais para o exercício da atividade, em conformidade com a legislação federal vigente;

IV – Parcerias com o DEMUTRAN, DETRAN/CE, sindicatos e demais instituições públicas ou privadas para:

- a) Facilitar o acesso à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A";
- b) Oferecer cursos de capacitação obrigatórios, conforme a legislação do CONTRAN (especialmente o curso de transporte de passageiros em motocicletas);
- c) Promover vistorias e inspeções periódicas nos veículos utilizados para a atividade;

(NMS)



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEEALEGRE.CE.GOV.BR

d) Desenvolver ações educativas e de valorização da categoria profissional.

V – Adoção de mecanismos de identificação visual padronizada dos mototaxistas autorizados, como:

- a) Uso obrigatório de coletes refletivos com identificação do permissionário;
- b) Possibilidade de uniformes padronizados ou camisas personalizadas fornecidas ou subsidiadas pela gestão municipal ou entidades parceiras;
- c) Adesivagem e sinalização obrigatória nas motocicletas, com número de registro e identificação da permissão;
- d) Emissão de credencial municipal com foto e dados do mototaxista.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, associações ou cooperativas de mototaxistas para viabilizar as ações previstas neste projeto.

Art. 4º Poderá ser criado um sistema de pontos oficiais e identificados para a operação dos mototaxistas, visando melhor organização urbana, segurança e visibilidade da categoria.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação das ações indicadas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Indicação deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia para o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 05 de maio de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

PROGRAMA DE CADASTRAMENTO, REGULARIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APOIO INSTITUCIONAL AOS MOTOTAXISTAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa estimular o Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre a adotar medidas concretas para a organização e valorização da categoria dos mototaxistas, profissionais que desempenham papel essencial na mobilidade urbana.

Atualmente, a atividade de mototaxista é realidade consolidada no município e em todo o país, regulamentada nacionalmente pela Lei Federal nº 12.009/2009, que reconhece o transporte remunerado de passageiros em motocicletas como atividade profissional, e pela Resolução nº 356/2010 do CONTRAN, que define os requisitos técnicos e legais para o exercício da função.

Contudo, em muitos municípios, inclusive em Várzea Alegre, essa atividade ainda ocorre na informalidade, o que gera insegurança tanto para os usuários quanto para os próprios trabalhadores, além de dificultar a fiscalização, a ordenação do trânsito e o acesso desses profissionais a políticas públicas.

Diante disso, a presente proposição tem como objetivo principal sugerir a criação de um programa municipal de cadastramento, regularização, capacitação e apoio institucional aos mototaxistas, com ações coordenadas que envolvam:

- A identificação formal dos profissionais ativos no município;
- A elaboração de normas municipais específicas que assegurem o exercício legal e responsável da atividade;
- A formação e capacitação contínua dos mototaxistas por meio de cursos obrigatórios e programas educativos;
- O estímulo a parcerias com órgãos como o DEMUTRAN, DETRAN/CE, SEST/SENAT, além de associações ou sindicatos da categoria;
- A criação de pontos fixos e regulamentados, garantindo visibilidade, segurança e conforto à população.

Outro ponto crucial é o incentivo à regularização da documentação, especialmente no que tange à obtenção da CNH categoria “A” e ao curso de mototaxista exigido pela legislação federal.

(Nº)



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

Muitos trabalhadores não têm condições financeiras de arcar com esses custos, o que reforça a necessidade de políticas públicas de incentivo e apoio.

A regularização trará benefícios não apenas para os trabalhadores, mas também para o município como um todo, uma vez que:

- Melhora a segurança no trânsito;
- Facilita a fiscalização e o controle do transporte urbano;
- Valoriza e profissionaliza a categoria;
- Cria condições para geração de emprego e renda formalizados;
- Possibilita ao município ampliar a arrecadação de tributos de forma justa e legal.

Portanto, esta Indicação se apresenta como uma medida justa, necessária e coerente com os princípios da inclusão produtiva, segurança viária, ordenamento urbano e justiça social, merecendo a devida atenção e acolhimento por parte do Poder Executivo Municipal.

(Assinatura)
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA